MENSAGEM Nº 171/2014

Ref.: Projeto de Lei

Assunto: Alteração Orçamentária

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 171, de 07 de março de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Na **Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – Departamento de Trânsito**, estamos reforçando a dotação orçamentária já existente, em virtude do superávit financeiro do exercício anterior.

Na **Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo da Infância e Adolescência – FIA,** estamos reforçando as dotações orçamentárias já existentes, em virtude do superávit financeiro do exercício anterior e de acordo com o Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No **Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAMAE**, os recursos serão utilizados par aquisição de materiais promocionais e divulgação a serem distribuídos em eventos oficiais promovidos pelo município.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 07 de março de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 07/03/14
Horas: 15:00
Visto: 018/14

PROJETO DE LEI Nº 171, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 293.444,66 (duzentos e noventa três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 02 - DETRUSBS
Atividade: 2.015 – Convênio SSO/Trânsito - PREFEITURA

3.3.90.30.00.00.00 356 – Material de Consumo	R$	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 356 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00 356 – Equipamento e Mat. Permanente	R$	56.224,09

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 03 –Fundo da Infância e Adolescência
Operação Especial: 0.090 – Auxílios Financeiros à Diversas Entidades - FIA

3.3.50.41.00.00.00 308 – Contribuições	R$	39.696,38

Atividade: 2.044 – Gestão do Fundo da Infância e Adolescência - FIA

3.3.90.14.00.00.00 308 – Diárias - Civil	R$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 308 – Material de Consumo	R$	5.524,19
3.3.90.32.00.00.00 308 – Mat. Distribuição Gratuita	R$	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00 308 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R$	5.600,00
3.3.90.39.00.00.00 308 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
3.3.90.47.00.00.00 308 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	1.400,00

Órgão: 23 – SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 04 – SANEAMENTO GERAL
Atividade: 2.066 – Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia

3.3.90.32.00.00.00 600 – Mat. Distribuição Gratuita	R$	20.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas fontes de recursos: **código 108 - Fundo para a Infância e Adolescência**, no valor de R$ 77.220,47 (setenta e sete mil, duzentos e vinte reais e quarenta e sete centavos); **código 156 - Convênio Trânsito – Prefeitura,** no valor de R$ 196.224,09 (cento e noventa e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e nove centavos) **código 200 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente**, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de março de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal